

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ****Processo Administrativo nº 23051.026759/2023-10****Termo de Apostilamento nº 01/2026**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2025,
QUE REGISTRA O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ EM
FAVOR DA JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 66.645-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. Ana Paula Palheta Santana**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Licitatório nº 23051.026759/2023-10**, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.973/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR o Contrato em 4,3700% com base na variação do IPCA**, calculado pelo IBGE, referente ao período de agosto de 2025 a julho de 2026, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e retroagirá, se for o caso, à data em que o reajuste era devido.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Contrato será reajustado em R\$ 3.240,24 (três mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Com o reajuste, o valor da contratação passará a ser R\$ 77.388,24 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo Gerador de Emergência Automático, WEG DE 55KVA, 220/127V, 60HZ, sem fornecimento de combustível.	MÊS	12	R\$ 1.179,00	R\$ 1.230,52	R\$ 14.766,24
2	Peças de reposição.	Vb.	12	R\$ 5.000,00	R\$ 5.218,50	R\$ 62.622,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO**R\$
77.388,24**

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26416/158135;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231593;
- IV) Elemento de despesa: 339039-17; e
- V) Plano interno: L20RLP01REN.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2026.

Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Testemunhas

1. _____ 2. _____